

DIRECÇÃO GERAL da A.A.C

A exemplo do que já aconteceu (recentemente) relativamente ao ciclo Biomédico, a D.G. da AAC considera igualmente importante expôr a sua tomada de posição no que toca à luta que os bachareis de Direito vêm travando de algum tempo a esta parte.

Não cabe aqui fazer a explanação dos antecedentes longínquos que presidem ao "caso Bachareis de Direito" que, de resto, já foi realizada pelos mais directamente atingidos, através de um comunicado distribuído aos órgãos de informação.

Assinalaremos apenas que, por meio do despacho nº 70/76 de 20/8/76 da Secretaria de Estado da Orientação Pedagógica, consideravam-se com habilitação própria, para efeitos do concurso para professores provisórios e eventuais a efetuar em Agosto de 1976, (designadamente para o Ensino Secundário, Técnico e Escola do Magistério), os licenciados e bachareis em Direito.

Baseados neste despacho, os bachareis de Direito encetaram os trâmites necessários para o concurso acima referido. Surpreendentemente, no dia 6-10-76 (data da apresentação das listas emitidas pelo MEIC) procuraram eles, em vão, a sua posição na hierarquia dos habilitados, sabendo-se então que apenas os licenciados em Direito haviam sido colocados.

Indignados, os colegas bachareis de Direito contactaram um elemento do C.D. da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, no sentido do esclarecimento da sua situação. Este, por sua vez, estabeleceu um contacto telefónico com o MEIC, tendo-lhe então sido informado que o Despacho nº 70/76 fôra abolido pelo Ministro da Educação e Investigação Científica, não sendo, portanto, considerados os bachareis de Direito com as habilitações necessárias, não obstante terem frequentado 3 anos lectivos completos, num total de disciplinas apenas inferior a 4 daquelas que constituem a licenciatura em Direito.

Esta D.G., fiel aos interesses dos estudantes que representa e defende, não pode deixar de considerar inaceitável a situação agora criada aos colegas bachareis de Direito e irremediável a justeza da sua luta, justeza esta que, por si só, justifica inteiramente o presente comunicado, no qual, para além da intenção de informar os estudantes e a população em geral, se pretende manifestar uma posição de apoio (também) aos colegas bachareis de Direito.

Coimbra, 13 de Outubro de 1976

A DIRECÇÃO GERAL DA A.A.C.